

Carta nº 102/2016-1ª/SL

Montes Claros, 3 de agosto de 2016.

À  
**CONSTRUTORA PERCAM LTDA.**  
Av. Pedro Álvares Cabral, 800 - Ibituruna  
**39401-284 – MONTES CLAROS/MG**

**Assunto: Esclarecimentos – Edital n.º 006/2016 (Tomada de Preços)**

Prezado Senhor,

1. Com relação à consulta formulada por essa empresa acerca do Edital n.º 006/2016 – Tomada de Preços, que tem por objetivo a execução das obras de pavimentação asfáltica em pré-misturado a frio com emulsão asfáltica no distrito de Paredão de Minas, numa área total de 5.700,00 m<sup>2</sup>, no município de Buritizeiro, estado de Minas Gerais, na área de atuação da 1ª Superintendência Regional da **Codevasf**, temos a informar o seguinte:

a) **CONSULTA:** A empresa é detentora de atestado fornecido pela Codevasf referente as obras de recomposição do pavimento asfáltico do município de Verdelândia, conforme cópia anexa. Este atestado atende as exigências do edital em questão, quanto à qualificação técnica, item 5.2.2.3 – c), subentendendo que os itens imprimação de base e pintura de ligação estão executados? Já que não se executa o serviço de pavimentação sem a imprimação da base e pintura de ligação.

b) **RESPOSTA:** Com base no princípio da isonomia e do julgamento objetivo, infelizmente não podemos realizar análise prévia de documentação de habilitação das licitações realizadas pela Codevasf, tendo em vista que a mesma deve ser apresentada em invólucro lacrado e aberto na sessão pública da licitação, neste caso marcada para as 09h00 (nove horas) do dia 11 (onze) de agosto de 2016, na sede da 1ªSR/Codevasf, em Montes Claros-MG, ocasião para a qual sugerimos que esse e os demais documentos de interesse dessa empresa devam ser apresentados para o efetivo julgamento.

2. Aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

  
Nadilson Kleber Barbosa Silva  
Chefe da Secretaria Regional Licitações/1ª SR  
CODEVASF - 1ª SR

/nakle...